

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para **de estágio docente** e formação de um **Cadastro Reserva de Estagiários** para atuação no projeto.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital caso alguma das vagas não seja preenchida.

### **2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

#### **2.1 Áreas e Perfil de Formação**

##### **(a) Vagas: Estágio – Cadastro Reserva**

##### **Vaga (I): Estagiário (Docente em Língua Espanhola) – Cadastro Reserva.**

Requisitos básicos: Ser estudante, devidamente matriculado, a partir do 2º (segundo) período, em instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Línguas Portuguesa e Espanhola, que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

#### **2.2 Descrições sumárias das atividades do estagiário docente:**

Apoiar nas atividades pedagógicas relativas à atuação em sala de aula como estagiário docente, tais como elaboração de planos de aula e preparação de material didático auxiliar para uso em sala de aula; - Elaboração conjunta de testes e planejamento de atividades fora da sala de aula; Participação em reuniões pedagógicas mensais; Apoio na aplicação e correção de testes de nivelamento, realizados a cada semestre; Acompanhamento da evolução dos alunos para atender a um processo de avaliação contínua com controle da realização das atividades dos alunos.

### **3. QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal**

<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Tipo</b>	<b>Bolsa Mensal + Passagem</b>
Estágio docente em Língua Espanhola	20 horas	CR*	R\$ 400,00* + R\$ 126,90**
Estágio docente em Língua Espanhola	30 horas	CR*	R\$ 400,00* + R\$ 126,90**

(\*) Cadastro Reserva (\*\*) Valor pago por turma (\*\*\*)Quando a ação for presencial

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1DF\\_-Gd\\_Lkpl5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSlgMVSUI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1DF_-Gd_Lkpl5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSlgMVSUI/edit), de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e corresponderão à manifestação expressa da vontade do/a candidato/a, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

#### 5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição		Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrição		Eliminatória	0	0
02	Avaliação Técnica	Currículo e formação (comprovação documental)	Classificatória/Eliminatória	0	10
		Entrevista	Classificatória/Eliminatória	7	10
		Teste prático	Classificatória/Eliminatória	7	10

##### 5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma. A ordem da realização da Avaliação Técnica de cada candidato/a será a mesma da inscrição.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1) serão automaticamente eliminadas.

##### 5.2. Segunda Etapa - Fase 1 - Currículo e Formação: Comprovação documental

5.2.1. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a terceira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme os critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Cada candidato/a poderá receber pontuação de todos os títulos do Quadro III. Contudo, sua pontuação final não poderá ser superior a 10 (dez) pontos.

5.2.3. Esta etapa é classificatória, os pontos adquiridos serão somados a nota final do/a candidato/a, desde que cumpridas as etapas e itens deste edital.

5.2.4. Por ser uma etapa classificatória, a comprovação documental não interfere no agendamento e realização da terceira etapa.

### 5.3 QUADRO III – Quadro de Pontuação – Vaga Estágio docente

<b>Títulos</b>	<b>Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados</b>	<b>Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título</b>	<b>Valor Máximo de Pontos Atribuídos</b>
Atividade de monitoria de aulas (de 06 meses)*	2	1	2
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops, Congressos e outras atividades de formação na área	4	1	4
Experiência em sala de aula (06 meses)	2	3	6
Experiência em aulas remotas (06 meses)	2	3	6
Certificação de proficiência (B2, C1 ou C2)	1	3	3
Atividade de Iniciação Científica (de 06 meses)*	2	1	2
Experiências de trabalho outras áreas.	2	1	2
Total Máximo Atribuível	–	–	10

(\*) Sem aproveitamento de fração.

### 5.3. Terceira Etapa – Fases 2 e 3 - Entrevista + Teste Prático

5.3.1 A Avaliação Técnica é composta por uma entrevista e um teste prático.

5.3.1.1. Far-se-á necessária a formação de uma banca examinadora para avaliar esta etapa.

5.3.1.2. Participarão da composição da banca o coordenador de língua espanhola do NLC e um/a professor/a de língua espanhola convidado/a, além de profissional da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

5.3.1.3. Para cada candidato/a, a entrevista e o teste prático acontecerá no mesmo dia, sendo consecutivos: cada um fará primeiro a entrevista e, logo, o teste prático.

5.3.2. A primeira parte desta etapa é a entrevista.

5.3.2.1. Na entrevista será avaliado o conhecimento linguístico e domínio no uso da língua espanhola através da conversa feita no idioma meta com a finalidade de checar o nível de fluência e proficiência do/a candidato/a.

5.3.2.2. A entrevista será, de pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo considerados a partir dos seguintes critérios específicos: Capacidade de comunicação e interação (de 0 até 4 pontos); Adequação léxica (de 0 até 3 pontos); Precisão linguística (de 0 até 3 pontos);

5.3.3. O teste prático consiste na apresentação de plano de aula e desempenho didático.

5.3.3.1. O/A candidato/a deve elaborar e apresentar para a banca examinadora um plano de aula.

5.3.3.2. O plano de aula será pensado para uma aula de 2 (duas) horas, destinadas a um grupo de nível iniciante A1 (segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

5.3.3.3. No plano deverão constar os seguintes tópicos: assunto(s)/conteúdo(s) escolhido(s), competência(s) linguística(s) enfocada(s), objetivo(s) da aula, recurso(s) didático(s) pensado(s), atividades e o tempo de cada atividade.

5.3.3.4. O/A candidato/a terá até 10 (dez) minutos para apresentar e defender seu plano de aula à banca examinadora.

5.3.3.5. O plano de aula deve ser escrito em língua espanhola.

5.3.3.6. Após a apresentação do plano, o/a candidato/a escolherá uma das atividades propostas e a apresentará simulando um momento de aula. Não haverá alunos presentes e o/a candidato/a terá que agir como se a aula fosse real, interagindo com seus alunos "imaginários". Recomenda-se que esta atuação não dure mais de 10 (dez) minutos.

5.3.3.7. O teste prático será avaliado entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios específicos:

- Plano de aula (de 0 até 4,0) - clareza nos objetivos, adequação dos objetivos ao conteúdo, coerência e adequação do tempo na programação das atividades .
- Desempenho oral (de 0 até 3.0) - proficiência comunicativa em língua espanhola.
- Recurso didático (de 0 até 1.5) - Relevância e adequação aos objetivos da aula.
- Criatividade (de 0 até 1.5) - apresentação de atividades e recursos inovadores.

5.3.4. Ao final desta etapa, o/a candidato/a receberá comentários relacionados à sua apresentação. Tais comentários podem contribuir com a formação daquele/a estudante e serão feitos pelos membros da banca examinadora.

5.4. A entrevista e a aula serão realizadas, de forma remota pelo Google Meet, agendadas com antecedência de até 48 horas, via e-mail, que deverá ser confirmado pelo/a candidato/a.

5.4.1. A não confirmação do agendamento da entrevista e/ou ausência do/a candidato/a no dia e hora marcados acarretará na sua eliminação automática.

5.5. A primeira e a segunda etapas são classificatórias. A terceira etapa é classificatória para os/as candidatos/as que alcançarem notas de valor igual ou maior que 7 (sete) pontos em cada fase e eliminatória para os que tiverem notas menores que 7 (sete) pontos em alguma das duas fases.

5.6. Ao final do processo, o/a candidato/a terá uma nota entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

## **6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESULTADO DA SELEÇÃO:**

6.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição documentação a seguir, seguindo prazo do cronograma.

6.1.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

### **Documentos obrigatórios:**

- Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;

- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- Comprovante de votação das últimas eleições (para os/as brasileiros/as).

#### **Recomendados para avaliação documental:**

- Experiência em sala de aula (incluindo o ensino remoto) devidamente comprovada.
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de formação, emitidos por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;
- Se natural de um país não hispânico (e que não tenha espanhol como língua oficial), apresentar certificação de proficiência em língua espanhola.

6.2 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato/a, após a soma das notas da Avaliação Técnica com a nota do currículo.

6.3. A contratação imediata se dará para os/as primeiros/as colocados/as, classificados/as com as maiores notas, de acordo com o número de vagas existentes a serem preenchidas para as turmas do primeiro semestre de 2021.

6.3.1 Os/As candidatos/as aprovados/as que não foram chamados/as para dar aulas em 2021.1 farão parte do cadastro de reserva, podendo ser chamados/as dentro do período de um ano após a realização da seleção.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO**

7.1 A solução dos empates na classificação dos/as candidatos/as se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do/a candidato/a que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior idade;
- c) possuir maior pontuação obtida na análise do currículo.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição de recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao/à candidato/a interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do/a candidato/a ou o número do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o processo seletivo continuará em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	04/02/2021	
1ª Etapa - Inscrições	04/02/2021	10/02/2021
Convocação 2ª Etapa	12/02/2021	17/02/2021
2ª Etapa	17/02/2021	19/02/2021
Resultado 2ª Etapa	22/02/2021	
Interposição Recurso	23/02/2021	
Resultado Final	24/02/2021	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o/a candidato/a deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 04 de fevereiro de 2021.

Assinatura Eletrônica

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

**PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**NOME DO/A CANDIDATO/A**

---

**CARGO INSCRITO**

( ) \_\_\_\_\_

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

( ) da Inscrição

( ) Avaliação técnica (Análise documental + Entrevista + Teste Prático)

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Identidade, CPF ou CNH;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade;(Declaração)
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- Certidão de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- Comprovante de votação das últimas eleições (para os/as brasileiros/as).